



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA – DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Dispensa de Chamamento Público nº 11/2026

Processo Administrativo nº 35/2026

Objeto: Parceria para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, em regime de mútua cooperação, no âmbito da política pública de assistência social, visando à execução do projeto “Consolidar, Aprimorar e Fortalecer o Serviço de Acolhimento a Pessoas com Deficiência Física e Mental Leve”, destinado à manutenção e qualificação do Serviço de Acolhimento Institucional para pessoas com deficiência, classificado como serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, conforme Plano de Trabalho apresentado pela entidade.

Proponente: Associação de Deficientes Físicos de Frederico Westphalen – ADF

Nos termos do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, apresenta-se a presente justificativa para formalização de parceria com a Associação de Deficientes Físicos de Frederico Westphalen – ADF, organização da sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 92.403.500/0001-92, com sede no Município de Frederico Westphalen/RS.

A parceria tem por objeto a execução do projeto “Consolidar, Aprimorar e Fortalecer o Serviço de Acolhimento a Pessoas com Deficiência Física e Mental Leve”, destinado à manutenção e qualificação do serviço de acolhimento institucional voltado a pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade social, abandono, negligência ou rompimento de vínculos familiares.

Conforme descrito no Plano de Trabalho apresentado pela entidade, o projeto visa assegurar a continuidade e o aprimoramento das atividades desenvolvidas no âmbito do serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, proporcionando acolhimento institucional, cuidados diários, acompanhamento permanente e desenvolvimento de atividades ocupacionais, terapêuticas e socioassistenciais, em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

O plano prevê, entre outras ações, a realização de atividades estruturadas de desenvolvimento funcional, cognitivo e psicossocial, bem como a garantia de cuidados básicos e acompanhamento permanente aos acolhidos, assegurando atendimento humanizado, proteção integral e promoção da autonomia e da convivência social das pessoas atendidas.

Verifica-se que os objetivos institucionais da entidade, bem como sua capacidade técnica e operacional, são plenamente compatíveis com o objeto descrito no Plano de Trabalho, considerando que a ADF atua historicamente no atendimento e na defesa dos direitos das pessoas com deficiência no Município de Frederico Westphalen, possuindo estrutura física, equipe e experiência na execução de serviços socioassistenciais voltados a esse público.

Destaca-se, ainda, que a entidade possui registro e cadastro ativo junto ao Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, órgão vinculado à política pública de assistência social, estando regularmente habilitada para atuar na execução de serviços socioassistenciais no âmbito do Município.

Dessa forma, a presente parceria enquadra-se na hipótese de dispensa de chamamento



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

público prevista no art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014, aplicável aos casos de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política pública.

Ademais, a parceria revela-se de inequívoco interesse público, uma vez que contribui para a manutenção e qualificação de serviço essencial à rede socioassistencial do Município, garantindo acolhimento institucional e proteção integral a pessoas com deficiência em situação de risco social, bem como fortalecendo a rede de proteção social especial.

Diante do exposto, considerando a natureza pública e recíproca da finalidade da parceria, o enquadramento legal no art. 30, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, a regular habilitação da entidade junto ao Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, bem como a relevância social das atividades desenvolvidas, justifica-se a formalização da parceria com a Associação de Deficientes Físicos de Frederico Westphalen – ADF, para execução do projeto apresentado.

Frederico Westphalen, 16 de março de 2026.



Orlando Girardi
Prefeito Municipal